



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER CDDM Nº 14/2023 AO PLO Nº 313/2022
DA COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER sobre o Projeto
de Lei Ordinária Nº 313/2022, de autoria
da Vereadora Michele Collins que
“Determina a inclusão da relação de
instituições e serviços destinados à
mulher vítima de violência nos sites dos
Poderes Executivo e Legislativo do
Município do Recife” **PELA**
APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de Nº 313/2022 de autoria do Vereadora Michele Collins. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE





COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

O Projeto de Lei sob análise **determina a inclusão da relação de instituições e serviços destinados à mulher vítima de violência nos sites dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Recife** com o objetivo de fornecer mais um meio para a população se informar sobre os serviços de atenção à mulher em situação de violência, aproveitando de canais institucionais como o da Prefeitura do Recife e da Câmara Municipal.

Entendemos que ampliar os canais de divulgação dos serviços de atenção à mulher em situação de violência é sempre benéfico, no sentido de atingir mais pessoa visto que a comunicação é uma ferramenta fundamental no combate à violência.

Ademais, utilizar de canais institucionais que tem uma visibilidade e estão à serviço da população, como os da Prefeitura e da Câmara Municipal, é uma estratégia adequada, de fácil implementação e que pode trazer muitos benefícios na promoção dos direitos da mulher e prevenção da violência.

Desta forma, consideramos de extrema relevância o Projeto de Lei em análise para efetivação das políticas públicas para a mulher do município, assim, encamiamos voto pela aprovação da matéria.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 313/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 313/2022, conforme as razões do parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa
Presidenta (Relatora)

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Pretas Juntas
Membra Efetiva

Michele Collins
Suplente

